



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 48-2021

2 de dezembro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 48-2021**

Quartel em Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/11/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM JESIEL
27/11/2021	8h – 8h	Sábado	Cel BM HELTON
28/11/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM DE LIMA
29/11/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
30/11/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM CÉSAR
1º/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cel BM CÉSAR
2/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/11/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM IZIDORO
27/11/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM GUSTAVO
28/11/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM HOFFMANN
29/11/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM VICTOR
30/11/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM MARCELO
1º/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM SAMUEL
2/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM MICHEL

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/11/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM SANINO
27/11/2021	8h – 8h	Sábado	Maj BM FREGAPANI
28/11/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM CESÁRIO
29/11/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM SANINO
30/11/2021	8h – 20h	Terça-feira	Ten Cel BM VIDAL
1º/12/2021	8h – 20h	Quarta-feira	-

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
2/12/2021	8h – 20h	Quinta-feira	-

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
26/11/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
27/11/2021	8h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
28/11/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
29/11/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
29/11/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
30/11/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
1º/12/2021	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
2/12/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO**I – RELATÓRIO DE CURSO****CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV (SÃO FRANCISCO DO SUL)**

Lançado o Edital nº 237-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 22328/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 237-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
 DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
 DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/12/2021;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6/12/2021;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10/12/2021;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
 NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
 MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 237/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (BARRA VELHA)

Lançado o Edital nº 579-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 23084/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 579-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
 DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
 DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/11/2021;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6/12/2021;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28/10/2022;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
 NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
 MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 579/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (LAGES)

Lançado o Edital nº 559-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24040/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 559-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 5º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 559/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (PAPANDUVAS)

Lançado o Edital nº 592-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24099/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 592-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21/09/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 592/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (ITAJAÍ)

Lançado o Edital nº 577-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24123/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 577-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 17/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12/08/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 577/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV (PALHOÇA)

Lançado o Edital nº 260-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24262/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 260-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26/11/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 36 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 260/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (DIONÍSIO CERQUEIRA)

Lançado o Edital nº 611-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 22786/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 611-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 12º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30/08/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 611/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV (GAROPABA)

Lançado o Edital nº 672-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24333/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 672-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 8º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 29/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 3/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 672/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV (LAGUNA)

Lançado o Edital nº 673-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24366/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 673-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 8º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6/12/2021;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 673/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSCB (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (MAJOR VIEIRA)

Lançado o Edital nº 595-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24373/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 595-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 14/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 25 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 595/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (GUABIRUBA)

Lançado o Edital nº 543-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24464/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 543-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30/11/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 543/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO RIO - CRGVCRio (ITAPIRANGA)

Lançado o Edital nº 220-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24849/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 220-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 12º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24/11/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 220/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (TRÊS BARRAS)

Lançado o Edital nº 588-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24575/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 588-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 35 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 588/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (SÃO DOMINGOS)

Lançado o Edital nº 624-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24251/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 624-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 14/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21/09/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 624/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (SÃO LOURENÇO DO OESTE)

Lançado o Edital nº 623-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24253/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 623-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 623/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (XAXIM)

Lançado o Edital nº 621-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24252/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 621-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26/09/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 621/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (XANXERÊ)

Lançado o Edital nº 622-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24243/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 622-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26/09/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 622/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (FAXINAL DO GUEDES)

Lançado o Edital nº 626-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24249/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 626-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 626/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (ABELARDO LUZ)

Lançado o Edital nº 628-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24246/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 628-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26/09/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 628/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (QUILOMBO)

Lançado o Edital nº 625-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24250/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 625-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 625/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CFBC (CAMPO ERÊ)

Lançado o Edital nº 627-PGE-2021-DIE-CBMSC, SGPe CBMSC 24247/2021 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 627-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/11/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20/12/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31/10/2022;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 627/2021/DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação s/nº, contida no SGPe CBMSC 2230/2021, do Cap BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES – da DLF, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo nos dias 11 e de 13 a 15 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 2230/2021)

Na solicitação contida nas Notas nº 2792-21-DLF e 2843-21-DLF, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA – da DLF, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo nos dias 8 e 15 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 2345/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 960-21-CmdoG-CBMSC, de 23/11/2021 da Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, Oficial chefe da 1ª Seção do EMG, onde solicita 3 (três) dias de desconto em férias, a contar de 24/11/2021, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo as dispensas do serviço a título de recompensa;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 25916/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 1254-21-6º BBM, de 24/11/2021 do Cap BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCK, onde solicita dispensa do serviço visando instalação no período de 29/11/2021 a 3/12/2021, devido sua movimentação do 6º BBM para o Comando Geral conforme Nota Nº 1157-21-DP, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 25952/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 943-21-CmdoG, de 29/11/2021 do Cap BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES, onde solicita 1 (um) dia de desconto em férias, a contar de 2/12/2021, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. informo que o pedido fora DEFERIDO.
2. providencie-se a devida inserção no SIGRH.
3. informe-se.
4. publique-se.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26389/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS

De 16/11/2021 a 11/12/2021 respondeu pela Chefia da BM-3 a Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, em virtude do afastamento da titular em usufruto de férias, a Ten Cel BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 26495/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 1255-21-6º BBM, de 24/11/2021 do Cap BM Mtcl 928134-7 BRUNO LAZARIN KOCK, onde solicita concessão de licença especial a contar do dia 12/12/2021. A referida licença especial corresponde ao 2º mês do 1º quinquênio do signatário, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 25947/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920825-9 ALEXANDRE VIEIRA da DP - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA da DUE - Florianópolis para a DP - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO do CEBM - Florianópolis para a DIE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1180-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS da DUE - Florianópolis para a DP - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1184-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934057-2 RAFAEL MELO MARQUES do QCG - Florianópolis para o BOA - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 26392/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1187-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI do 7º BBM - Itajaí para o QCG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/DC 3536/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de agosto de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1190-21-DP: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida nas Notas nº 2790-21-DLF e 2978-21-DLF, contidas no SGPe CBMSC 1535/2021, do 3º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS – da DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo nos dias 19 a 22 e 28 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 1535/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 2782-21-DLF, contida no SGPe CBMSC 7404/2021, do 3º Sgt BM Mtcl 931843-7 JOÃO FERNANDO DE ABREU – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo a contar do dia 11/10/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Ten BM THIAGO BERNARDES MACCARINI
Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamentos – DLF (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 7504/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Através da Nota nº 710-2021 DIE: Solicitação de Desconto em férias, feita pela 3º Sgt BM Mtcl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS na qual solicita 3 (três) dias de desconto de férias a contar de 17/11/2021, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 30 de novembro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, o Sgt BM Mtcl 923148-0 ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA - da 3ª PCSv/QCG, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço da BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 25/11/2021.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Md. PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 26431/2021)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Conforme Nota nº 1102-20-DP: Movimentação Sem Ônus, apresentou-se na Diretoria de Instrução e Ensino o Sd BM Mtcl 609905-0 THIAGO GHELFI SEMANN, para assumir suas funções na Divisão de Controle e avaliação de Ensino – DiCAE. (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

Conforme Nota nº 1117-DP: Movimentação Sem Ônus, apresentou-se na Diretoria de Instrução e Ensino a Sd BM Mtcl 610039-2 JULIANE MASCARENHAS MACHADO, para assumir suas funções na Divisão de Educação a Distância- DiEAD.(NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

Conforme Nota nº 1117-DP: Movimentação Sem Ônus, apresentou-se na Diretoria de Instrução e Ensino o Sd BM Mtcl 609810-0 GABRIEL CARDOSO RICHARD, para assumir suas funções na Divisão de Educação a Distância- DiEAD. (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 686-21-DLF, de 22/11/2021, do Cb BM CTISP Mtcl 919589-0 FLÁVIO ALTINO MIRANDA – da DLF, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 26/11/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Resp. pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 25821/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 2768-21-DLF, de 5/10/2021, inserida no SGPe CBMSC 2341/2021, do Sd BM Mtcl 391212-4 VINÍCIUS LOPES REICHERT – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo a contar do dia 11/10/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe do Centro de Viaturas e Equipamentos - DLF (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 2341/2021)

Na solicitação contida na s/nº, do dia 6/10/2021, inserida no SGPe CBMSC 2320/2021, do Sd BM Mtcl 69713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo a contar do dia 6/10/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM MAURÍCIO MATOS ROSA

Subchefe do Centro de Contratos e Convênios – DLF (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 2320/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 964-21-CmdoG-CBMSC, de 24/11/2021 do Sd BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, auxiliar da 6ª Seção do EMG, onde solicita 1 (um) dia de desconto em férias sendo no dia 8/12/2021 e 4 (quatro) dias de desconto em férias a contar de 20/12/2021. dou o seguinte despacho:

1. autorizo as dispensas do serviço a título de recompensa;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e

3. archive-se.

Florianópolis, de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 25959/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 972-21-CmdoG, de 29/11/2021, SGPe CBMSC 26350/2021, do Sd BM RODRIGO SOUZA SILVA, Auxiliar da 1ª, 3ª e 4ª Seção do EMG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço com desconto em férias, sendo a contar de 30/11/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa à título de recompensa;
2. encaminhado à Secretaria do EMG para providências e publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2021.

Major BM JULIANA KRETZER
Oficial Adjunta da 3ª Seção do Estado-Maior Geral
Respondendo pela Chefia da 3ª Seção do Estado-Maior Geral

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 965-21-CmdoG-CBMSC, de 24/11/2021 do Sd BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, auxiliar da 6ª Seção do EMG, onde solicita concessão de licença especial a contar do dia 10/01/2022, referente ao 2º mês do 1º quinquênio do signatário, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, de 26 de novembro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 25979/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO do 1º/2º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 26071/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 2/12/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615428-0 RODRIGO GOBBATO do 3º/1º/3ª/12º BBM - Anchieta para o 1º/1º/1ª/15º BBM - Trombudo Central - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe/CBMSC 26003/2021. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 2/12/2021, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de dezembro de 2021, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nº 1171-21-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932428-3 JACKSON JACQUES do QCG - Florianópolis para o 1º/2º/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 26394/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 337042-9 LUCIANE PEKRUEL NORONHA da DP - Florianópolis para o 1º/3º/10º BBM - Biguaçu - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932300-7 THIAGO COELHO LEITE da DP - Florianópolis para o 1º/2º/3º/10º BBM - Governador Celso Ramos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2021/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1190-21-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 25 de novembro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, a Sd BM Mtcl 692209-0 FERNANDA DA SILVEIRA - da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: "Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposo) durante 1 (um) dia, a contar de 16 de novembro de 2021." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Md. PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 36-21-DLF, de 26/11/2021)

A 9 de novembro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, a Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA FLORIANI – do BM7/EMG, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Apto para o serviço da BM com restrição temporária de 30 dias das seguintes atividades operacionais, a contar de 1º/11/2021." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Md. PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 26431/2021)

IV – CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BANDA DE MÚSICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 627/2021/CBMSC, de 26 de novembro de 2021

A CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) aprovado pela Portaria nº 303-19/CBMSC, de 26 de julho de 2019, RESOLVE: promover os seguintes Bombeiros Comunitários, a contar de 5 de dezembro de 2021, à graduação Júnior Classe 2:

BC VLADIMIR DE SOUZA FRAGA.
BC SUSANA VANUZA DE AZEVEDO PIROLA.
BC RAFAEL MARTINS GONÇALVES.
BC DAVID MACHADO NETO.
BC CAROLAYNE VITÓRIA DA SILVA SANTOS.
BC GLEYBER EDUARDO CARDOSO.
BC Carlos EDUARDO FRANCISCO JORGE.

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 26138/2021)

V – DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10-21-DIE, de 8 de novembro de 2021.

Estabelece critérios para inserção de diplomas e certificados no Sistema de Recursos Humanos (SIGRH).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38 da Lei Complementar nº 724, de 8 de julho de 2018, além dos dispostos na IG 40-01-BM e Art. 2º da IG 40-03-BM, bem como no Art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu alinhamento ao Art. 63 da Resolução CEE/SC Nº 100/2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, através desta portaria, procedimentos de encaminhamento e critérios avaliativos dos diplomas ou certificados, com fins de homologação pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) para inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH).

Parágrafo único. A inserção de Diplomas e Certificados de Cursos de Capacitação, Treinamentos e Instruções de Manutenção previstos pela IG 40-03 BM devem ser analisadas e inseridas pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio.

Art. 2º A inserção de diploma ou certificado no SIGRH deve ser solicitada à DIE, por meio de processo eletrônico no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O processo deve ser criado sob o Assunto: 1401 – Capacitação/Treinamento, Classe: 10 - Ofício sobre Capacitação/Treinamento

§ 2º Deve conter como peça documento do tipo “Informação” assinada pelo Oficial BM chefe da 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou do Oficial BM Chefe das secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, tendo como teor “solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH”.

§ 3º, deve ser encaminhado à DIE pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, da lotação a que pertence o militar interessado, mediante a manifestação deste, acompanhado dos documentos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e em conformidade com o Manual de Redação e Documentos do CBMSC.

Art. 3º A Diretoria de Instrução e Ensino, por intermédio da comissão designada para avaliação e homologação de diplomas e/ou certificados de bombeiros militares, expedidos por unidades de ensino civis correspondentes a cursos técnicos, graduações e pós-graduações, reguladas pelo Ministério da Educação (MEC) sem vínculo com o serviço bombeiro militar, emitirá parecer à Secretaria da DIE para a inserção no SIGRH de todos os documentos encaminhados que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Manifestação formal do interessado, através de assinatura em ofício juntado ao processo tendo como teor “Solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH” que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado;

II - Encaminhamento de processo eletrônico no SGP-e pela 1ª Seção (B-1) das unidades operacionais ou secretarias e ajudâncias dos órgãos setoriais e de apoio, da lotação a que pertence o militar interessado, mediante a manifestação deste, diretamente ao setor SGP-e designado por “CBMSC/DIE”, sem direcionar para destinatário específico;

III - Cópia do histórico escolar do curso concluído, que deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados, no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:

1. nome do estabelecimento;
2. nome completo do diplomado;
3. nacionalidade;
4. número do RG e órgão emissor;
5. data e local de nascimento (somente o Estado);
6. nome do curso e da habilitação (se for o caso);
7. portaria de reconhecimento, constando o número e a data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial da União (DOU);
8. ano do processo seletivo, ano e disciplinas cursadas por período com notas ou conceitos;
9. carga horária de cada disciplina e a soma das mesmas;
10. data da colação de grau e expedição do diploma;
11. assinaturas (de acordo com o regimento de cada Instituição);
12. duração do curso; e

13. horas de efetivo trabalho acadêmico de conclusão de curso.

IV - Cópia do diploma do curso concluído, que deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:

1. nome do estabelecimento;
2. nome do curso e área do conhecimento;
3. grau conferido;
4. nome completo do diplomado;
5. nacionalidade;
6. número da cédula de identidade e Estado emissor;
7. data e local de nascimento (somente o Estado);
8. data da expedição do diploma;
9. assinatura das autoridades competentes;
10. local para assinatura do diplomado.
11. número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU;
12. número do Decreto ou Portaria de renovação de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU (se for o caso);
13. apostila: habilitações, averbações ou registro quando for o caso; e
14. local do registro do diploma.

§ 1º Todos os diplomas e históricos inseridos no processo deverão ser conferidos com os documentos originais e autenticados dentro do SGPe por bombeiro militar pertencente ao BBM onde houve origem o processo em questão, sendo vedada a autenticação documental pelo próprio interessado na inserção do diploma e/ou histórico escolar.

§ 2º Para cursos de graduação e/ou pós-graduação só serão aceitos diplomas que apresentem o que estabelece o inciso IV deste artigo. É vedada a inserção de tais títulos com base em certificados de conclusão de curso.

Art. 4º Para certificados de cursos e treinamentos que não foram ministrados pelo próprio CBMSC e não listados pela IG 40-03 BM, a documentação a ser encaminhada deverá conter:

I - Manifestação formal do interessado, através de assinatura em ofício juntado ao processo tendo como teor “solicitação de análise e homologação de diploma ou certificado para a devida inserção no SIGRH” que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado;

II - Encaminhamento de processo eletrônico no SGP-e por Oficial BM Comandante de Seção de Instrução de Ensino da Unidade (Oficial Chefe de B-3 para os casos de BBM ou equivalente para outros órgãos), respeitada a cadeia de comando e os ritos internos de cada unidade, diretamente ao setor SGP-e designado por “CBMSC/DIE”, sem prescrever destinatário em específico;

III - cópia do certificado do curso concluído, contendo os seguintes dados:

1. nome completo do aluno concluinte;
2. carga horária (total);
3. empresa/instituição que ofertou o curso;
4. nome, período e local de realização do curso.

§ 1º Para inclusão dos certificados de cursos vinculados à atividade de bombeiro militar será observado os dispostos na IG 40-03 BM.

§ 2º Todos os certificados, diplomas e históricos inseridos no processo deverão ser conferidos com os documentos originais e autenticados dentro do SGPe por bombeiro militar distinto ao próprio interessado no processo.

Art. 5º O parecer e decisões da Comissão de avaliação de diplomas e certificados, será disponibilizado junto ao processo SGPe do requerente, o qual será arquivado dentro do SGPe junto a Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC, ficando disponível para consulta dos interessados.

Art. 6º Os pedidos indeferidos, total ou parcialmente, serão devolvidos à origem para que sejam devidamente sanados ou arquivados sempre dentro do SGPe.

Art. 7º Para facilitar a confecção das peças associadas a este processo, devem ser utilizados os modelos de documentos dispostos no link a seguir: < https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1yJGI2FzBg-mbpEGeutdvwy0Q7HX_OITM >.

Art. 8º Para facilitar o fluxo do processo em questão, apresenta-se no Anexo Único desta Portaria o “Fluxo do processo para solicitação de inserção de diplomas e certificados de bombeiro militar no SIGRH”.

Art. 9º Torna-se sem efeito o conteúdo da Portaria nº 3-21-DIE na data de publicação desta portaria.

Art. 10 Continua em vigor o teor da Portaria 386-CBMSC-2018, de 12 novembro de 2018, que versa sobre Instruções Gerais para a inserção no Sistema Integrado de Gestão de Recursos humanos das pontuações relativas aos cursos civis, cursos militares, ciclos de instrução de manutenção, estágios e treinamentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-03 BM).

Art. 11 Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 53-21-CmdoG, de 25 de novembro de 2021.

Institui a atualização de cadastro e credenciamento de novos professores voluntários para atividade docente no CBMSC.

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 38º da Lei Complementar nº 724 (LOB), de 8 de julho de 2018, o Art. 35º do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021 (RLOB), além dos dispostos na IG 40-01-BM, a fim de regular o Cadastro à Pretensão de Docência para ministrar aulas nas Organizações de Bombeiro Militar (OBM), na Educação Básica (Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização), Educação Continuada (Treinamentos e Capacitações) e Educação Comunitária (Programas Comunitários) do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Promover a atualização dos dados de professores (docentes) incluídos no cadastro permanente, bem como permitir o cadastro de novos professores que reúnam experiência e/ou formação profissional e acadêmica voltadas às atividades de docência na Educação Básica, Continuada e Comunitária, para atuarem como professores, comprometidos com a qualidade de ensino e capazes de responder às demandas do compromisso firmado com a educação na corporação.

I. Poderá haver atualização de professores voluntários já cadastrados.

II. Poderá haver credenciamento de novos professores voluntários.

III. O cadastro de novos professores ocorrerá independente da oferta regular de atividades de ensino da Educação Básica, Continuada e Comunitária.

Art. 2º O acesso e as inscrições para fins de Cadastro à Pretensão de Docência passam a ser oportunizadas ao interessado a qualquer tempo, contudo, sugere-se que este realize sua inscrição para cadastro e/ou atualização de informações num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da abertura da atividade de ensino em que pretende atuar como docente.

Art. 3º Os interessados deverão preencher os formulários de inscrições on-line, conforme endereços disponibilizados (links de acesso), bem como atender aos requisitos do Art. 4º desta resolução.

I. Os formulários deverão ser lidos e preenchidos com atenção, pois o candidato é responsável pelas informações prestadas.

II. Os formulários de inscrição, Parte 01 e Parte 02 (currículo e manifestação), estão disponíveis em formato eletrônico, on-line, e podem ser acessados clicando AQUI e AQUI.

III. Caso haja dificuldade no acesso aos formulários eletrônicos, os seguintes atalhos poderão ser copiados e colados no navegador de sua preferência: <https://forms.gle/P3dLLCAErHKoqopE7> e <https://forms.gle/P3dLLCAErHKoqopE7>

IV. Dúvidas no preenchimento poderão ser sanadas através de contato com o Chefe da Divisão de Ensino Básico e Complementar da Diretoria de Instrução e Ensino.

V. Para a confecção dos formulários supracitados ter-se-á como referência a Portaria vigente que versa sobre o Currículo e PROMAPUD dos cursos da Educação Básica (Portaria nº 101, de 5 de março de 2021, separata ao BCBM Nº 10, de 11 de março de 2021; ou normativas que as complementem ou substitua), bem como os Processos Curriculares de Ensino (PCEs), vigentes e

afetos à Educação Continuada e Educação Comunitária, devidamente homologados pelo Diretor de Instrução e Ensino através do SGP-e nos ritos previstos pela IG 40-05 BM.

Parágrafo Único: a inscrição somente será analisada, nos termos desta resolução, após o devido preenchimento dos links (Parte 01 e Parte 02) para manifestação de currículo do interessado e de manifestação das pretensões de docência.

Art. 4º O candidato deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições para inscrição no Cadastro à Pretensão de Docência:

- I. Ser Bombeiro Militar do CBMSC (da ativa ou da reserva remunerada).
- II. Ser voluntário.
- III. Possuir, quando da ativa, autorização do seu comandante imediato, chefe ou diretor.
- IV. Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE), curso de graduação ou disciplina de curso que o habilite para a docência em nível superior, ou ainda, curso equivalente a ser homologado pela DIE e reconhecido pela DP.
- V. Ser habilitado por curso de capacitação, se houver, na área em que pretende atuar como docente.
- VI. Ser habilitado em curso ou oficina de instrutores, se houver, na área em que pretende atuar, ou se comprometer a realizá-lo, assim que lhe for ofertado.
- VII. Para as atividades de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do CBMSC o candidato deverá possuir o Curso de Capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (CAVAM).
- VIII. Possuir parecer favorável nos termos do Art. 5º desta resolução.

Art. 5º A inclusão de professores voluntários no Cadastro à Pretensão de Docência, dar-se-á com o recebimento dos formulários on-line de inscrição (Parte 01 e Parte 02) nos termos do Art. 4º desta resolução e após a emissão de parecer favorável dos Grupos Avaliadores.

I. As Coordenadorias Permanentes e o Batalhão de Ajuda Humanitária para os Cursos de Capacitação da Educação Continuada (exemplo: corte de arvores, mergulho autônomo, salvamento aquático, outros) e disciplinas dos cursos de formação a eles afetas (combate a incêndio, atendimento pré hospitalar, outros), com os critérios básicos para emissão de parecer em conformidade com o Anexo A desta resolução.

II. As Diretorias para os cursos de capacitação da Educação Continuada a estas afetas (exemplo: rotinas administrativas, técnicas de ensino, outros) , desde que não relacionados às Coordenadorias Permanentes, com os critérios básicos para emissão de parecer em conformidade com o Anexo A desta resolução.

III. Os Batalhões de Bombeiro Militar para os Programas/Projetos Comunitários da Educação Comunitária (exemplo: bombeiro comunitário, outros), com os critérios básicos para emissão de parecer em conformidade com o Anexo A desta resolução e/ou normativas emitidas pela AISA;

IV. O CEBM para as disciplinas dos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização não relacionadas às Coordenadorias Permanentes (exemplo: direito penal militar, física aplicada, ordem unida, outros), com os critérios básicos para emissão de parecer em conformidade com o Anexo A desta resolução.

§ 1º Os Diretores, Comandantes e Presidentes das Coordenadorias Permanentes são os representantes formais dos Grupos de Avaliadores nos termos desta resolução, sendo os responsáveis pela análise dos critérios básicos para emissão de pareceres para fins deste cadastro em conformidade com o Anexo A desta resolução.

§ 2º A inclusão do bombeiro militar no Cadastro à Pretensão de Docência será homologada pela DIE e devidamente observada para aprovação do início da atividade de ensino, onde somente bombeiros militares cadastrados poderão constar no correspondente Plano de Ensino aprovado.

§ 3º A inclusão do bombeiro militar no cadastro permanente de professores não implica certeza de que este atuará como professor, mas sim, de que estará apto para ser selecionado para cursos e/ou disciplina(s) específica(s) pelo coordenador acadêmico da atividade de ensino.

§ 4º A Diretoria de Instrução e Ensino manterá acesso permanente e atualizado diariamente, ao Cadastro à Pretensão de Docência na página da diretoria junto a página do CBMSC.

Art. 6º Somente poderão ser aprovadas as atividades cujo o correspondente Plano de Ensino liste apenas professores voluntários cadastrados. Considerando que exclusivamente os cadastrados é que poderão ser indenizados com horas-aulas na atividade de docência.

Art. 7º O preenchimento do formulário disponibilizado neste processo é de inteira responsabilidade do professor voluntário à atividade de docência, estando este sujeito a responder administrativamente no caso de preenchimento de informações não fidedignas quanto à sua formação e cursos que possui.

Art. 8º Caberá a cada docente cadastrado a responsabilidade pela manutenção de suas informações acadêmicas e de progressão funcional por intermédio do Sistema LOB e, principalmente, pelo SiGRH, em especial sobre o nível de escolaridade (observando legislação e normativas a respeito), sob pena de não receber a indenização de ensino correspondente a sua titulação acadêmica.

Art. 9º Os cursos de especialização lato sensu, regulados pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), oferecidos pela Escola de Governo, terão seus professores cadastrados observando normas diversas deste processo.

Art. 10º O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC definirá pontos controversos e/ou omissos em relação ao Cadastro à Pretensão de Docência regularizado por esta resolução.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 33-DIE de 26/11/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, do Cb BM Mtcl 927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI, servindo atualmente no 1º/3º/14º BBM (Xaxim), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1429 (mil quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondente à 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC (SGPe CBMSC 25509/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI, servindo atualmente no 1º/3º/14º BBM (Xaxim), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;

2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25509/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 691693-7 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA, servindo atualmente no 1º/3ª/14º BBM (Xaxim), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1538 (mil quinhentos e trinta e oito) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25522/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, do Sd BM Mtcl 691693-7 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA, servindo atualmente no 1º/3ª/14º BBM (Xaxim), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 798 (setecentos e noventa e oito) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25522/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Lages-SC, do Sd BM Mtcl 932400-3 TIAGO SOLIMAN, servindo atualmente no 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1356 (mil trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Lages-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;

3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25471/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 927807-9 JEFERSON DA SILVA, servindo atualmente no 1º/2ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias, correspondente à 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 24964/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 694054-4 PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES, servindo no 1º/3ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2912 (dois mil novecentos e doze) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 23349/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço da Base Aérea de Florianópolis, do Sd BM Mtcl 0996582-3 MAYKON MIGUÉL, lotado no 1º/3ª/14º BBM (Xaxim), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2920 (dois mil novecentos e vinte) dias, correspondente à 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25512/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Instituto Geral de Perícia - SC, da 1º Ten BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO, servindo atualmente na Secretaria Executiva da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 1601 (mil seiscientos e um) dias, correspondente à 4 (quatro) anos 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, com incidência na aposentadoria e licença especial em registro do tempo de serviço prestado junto ao Instituto Geral de Perícia-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 23455/2021)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 24467/2021

ASSUNTO: análise acerca do requerimento formulado pelo Sd BM Mtcl 691706-2 VICTOR RODRIGUES CÂNDIDO, reformado por incapacidade permanente, ocasionada por lesão resultante de acidente de trânsito durante o serviço, para aquisição de veículo automotor adaptado, a ser custeado pelo Estado, para seu deslocamento, especialmente para o seu tratamento. Para corroborar o seu pedido, o requerente acostou ao processo declarações da equipe de profissionais da área de saúde que são responsáveis pela sua reabilitação, notadamente do seu médico neurologista, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta, dando conta da necessidade do veículo adaptado para a sua locomoção. Informa, por fim, que o valor médio do referido veículo, com todas as modificações, é de R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra a MANIFESTAÇÃO nº 8/2021/ASSJUR, de 25 de novembro de 2021, da lavra do Cap BM JIHORGES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, do 1º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir pelo indeferimento do pedido formulado, por conta da ausência de previsão legal para tanto.

2. Determino o encaminhamento do presente processo a Diretoria de Pessoal para:

- a) providenciar que seja notificado o Sd BM Mtcl 691706-2 VICTOR RODRIGUES CÂNDIDO sobre o teor dessa decisão.
- b) após, encaminhar a AJG para publicar a presente decisão em BCBM.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24467/2021)

VII – ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/21/CmdoG, Florianópolis, 29 de novembro de 2021.

Regula o planejamento e execução da formatura militar alusiva à solenidade de passagem do Comandante-Geral do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que: Fica regulada a participação das Organizações de Bombeiro Militar na formatura militar do CBMSC alusiva à passagem do Comando-Geral.

1 SITUAÇÃO

- a) Conceito: passagem do Comando-Geral do CBMSC;
- b) Data: 6 de dezembro de 2021;
- c) Hora: 17h;
- d) Local: CEBM; e
- e) Uniforme (convite): 2A com medalhas para os comandantes-gerais em transmissão de cargo, 3A com medalhas para convidados e 5A para os que não possuem o 3A. Fica autorizado os Bombeiros Militares da Reserva e Reforma a utilizarem o uniforme.

1.1 Referências

- a) Orientações verbais do Sr Cel BM CmtG do CBMSC e Cel BM S CmtG;
- b) Lei nº 6.218, de 10 Fev 83, Estatuto dos Militares Estaduais;
- c) Decreto Federal nº 2.243, de 3 Jun 97, R-2, Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; e
- d) Portaria do Cmt EB Nº 408, de 8 Ago 00, IG 10-60, Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

1.2 Cerimonial e protocolo

- a) Mestre de Cerimônia: Tenente-Coronel IVANKA e Capitão TELES;
- b) Protocolo: Casa Militar do Governo e Capitão NATÁLIA (autoridades civis), 1º Tenente FERNANDA SANTOS e Cabo FRANÇA (BM - coronéis e militares federais) e 1 BM do CEBM (PM - coronéis);e
- c) Cerimonial: 1 BM do CEBM e CCS.

1.3 Dados do Grupamento Militar

- a) Comandante do Grupamento BM: Major BM BRUNO;
- b) Estado-Maior: Cap BM BISOL, Cap BM TORQUATO e Cap BM RODRIGUES;
- c) Bandeira Nacional: 1º Ten BM TIMMERMANN;
- d) Bandeira Estadual: 1º Ten BM GARCIA;
- e) Estandarte: 1º Ten BM STUPP;
- f) Guarda Bandeira: 10º BBM (7 BM);
- g) Cmt 1 o Pel BM: Cmt da FT-01;
- h) Cmt 2 o Pel BM: Cmt da FT-04;
- i) Cmt 3 o Pel BM: Cmt da FT-07; e
- j) Cmt 4º Pel BM: Ten BM MACCARINI

1.4 Dispositivo militar (da esquerda para a direita) do CEBM

- a) Banda de música;
- b) Cmt da Tropa;
- c) Estado-Maior;
- d) Guarda Bandeira;
- e) Pel BM da FT-01 e FT-10;
- f) Pel BM da FT-04 e FT-08;
- g) Pel BM da FT-07 e FT-13; e
- h) Pel BM das diretorias.

1.5 Atos

- a) Incorporação da bandeira;
- b) Revista da troca;
- c) Passagem de Comando do CmtG;
- d) Passagem de Comando do S CmtG e Ch EMG;
- e) Desfile da tropa; e

f) Banho de batismo.

1.6 Quadro-horário

- a) 15h – chegada do efetivo para compor o grupamento para o treinamento e das Vtr(s) para dispositivo no pátio;
- b) 16h30min – chegada da banda de música e entrada em forma no dispositivo;
- c) 16h45min - dispositivo pronto e incorporação das bandeiras;
- d) 16h50min - chegada do Comandante-Geral;
- e) 17h - início da solenidade com leitura das autoridades;
- f) 17h05min - recepção pela Rua Lauro Linhares, do Governador do Estado, revista e apresentação da tropa;
- g) 17h10min - exoneração do CmtG substituído:
1. leitura do ato oficial de exoneração; e
 2. leitura da referência elogiosa consignada ao CmtG substituído pelo Governador do estado.
- h) 17h15min - nomeação do CmtG substituto:
1. leitura do ato oficial de nomeação;
 2. leitura do curriculum vitae do CmtG substituto; e
 3. entrega da espada e insígnia do CmtG.
- i) 17h20min - tomada do dispositivo das Bandeiras com a sua guarda;
- j) 17h15min - transmissão do cargo;
- k) 17h18min - retorno das Bandeiras com sua Guarda;
- l) 17h22min - revista à tropa;
- m) 17h20min - apresentação dos CmtG substituído e substituto;
- n) 17h27min - nomeação do S CmtG e Chefe do EMG;
- o) 17h35min - palavra da despedida do CmtG substituído;
- p) 17h40min - uso da palavra pelo Governador do Estado;
- q) 17h45min - desfile da tropa; e
- r) 17h50min - tradicional banho de recepção e de despedida dos CmtG substituto e substituído.

1.7 Comparecimento e posicionamento na solenidade

- a) Convocados:
1. Comandantes de RBM e BBM; e
 2. Oficiais lotados nos EISub da capital e 10º BBM.
- b) Convidados:
1. demais bombeiros militares.

1.7.1 Convocados

- a) Os comandantes de RBM e BBM impossibilitados de comparecer ao evento deverão informar o motivo (LTIP, Férias, LE, LTS, LTPF, DTSR e IR) pelo e-mail <ajg@cbm.sc.gov.br> até o dia 3/12/2021, às 14h; e
- b) Os Cmt, Dir e Ch dos EISub da capital e o Cmt do 10º BBM deverão encaminhar ao Ajudante-Geral <ajg@cbm.sc.gov.br> até o dia 3/12/2021, às 14h, a relação nominal (graduação, matrícula, nome completo, nome de guerra em negrito) dos Oficiais BM sob seu Cmdo, informando os confirmados e impossibilitados de comparecer ao evento com o respectivo motivo (LTIP, Férias, LE, LTS, LTPF, DTSR e IR).

1.7.2 Apresentação e posicionamento na solenidade

- a) Apresentação no local do evento:
1. todos os Ten Cel BM e Maj BM presentes e que não estejam exercendo função na solenidade, deverão se apresentar ao Ten-Cel BM DE LIMA; e
 2. todos os Cap BM e Ten BM presentes e que não estejam exercendo função na solenidade, deverão se apresentar ao Maj BM SAMUEL.
- b) Posicionamento:
1. coronéis no palanque de autoridades;
 2. tenentes-coronéis e majores no lado coberto ao lado do palanque;
 3. capitão e tenentes no lado oposto do item anterior;
 4. praças ao lado do item anterior;

5. exceção: ajudantes de ordens e CCS; e

6. fica vedada a reunião de militares e civis na rampa de acesso, escada e corredores do prédio, localizados atrás do palanque e as conversas paralelas que venham atrapalhar o bom andamento da formatura.

1.8 Treinamento

a) Será realizado com todos os integrantes, em 6/12/2021, às 15:00h, no pátio do CEBM.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

2.1 Corregedor-Geral

a) Atender o item 1.7.

2.2 Gabinete do Comando-Geral

a) Atender o item 1.2.

b) Atender o item 1.7.

2.2.1 Chefe do CCS

a) Providenciar o roteiro da solenidade;

b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento;

c) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBM e demais mídias;

d) Providenciar a foto da galeria de Comandantes;

e) Providenciar a bandeira de Comandante-Geral para entrega;

f) Providenciar a lembrança do Comandante-Geral substituído; e

g) Providenciar flores.

2.2.2 Chefe da ACI

a) Atender o item 1.2 a).

2.2.3 Ajudante de ordens

a) Providenciar mensagem do CmtG alusiva a despedida e sua publicação em BCBM;

b) Levar para a solenidade as duas espadas de CmtG.

2.3 Diretor da DLF

a) Repassar copos d'água e café em quantidade suficiente para a demanda ao CEBM, que providenciará a distribuição durante o evento;

b) Recolher a Espada Histórica do CmtG e providenciar as gravações com o posto, nome e datas de assunção e entrega do CmdoG e entregá-la ao ajudante de ordens no dia anterior da solenidade a fim de que o Governador possa entregá-la ao CmtG substituto;

c) Providenciar as insígnias, luvas e coberturas (quepe, "bibico" e "bico de pato") e entregar para o CmtG, SCmtG e Chefe do EMG substituto;

d) providenciar a locação e montagem de duas tendas para convidados e autoridades;

e) Escalar 12 BM para compor o pelotão das diretorias; e

f) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.4 Diretor da DIE

a) Escalar 2 BM para compor o pelotão das diretorias; e

b) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.5 Diretor da DP

a) Providenciar junto a Casa Militar os Atos de Exoneração e de Nomeação e entregar cópia da mesma a Ch do CCS (ccsch@cbm.sc.gov.br, cc ccseventos@cbm.sc.gov.br), a fim de que possa ser lida durante a solenidade;

b) Escalar 2 BM para compor o pelotão das diretorias; e

c) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.6 Diretor da DSCI

a) Escalar 2 BM para compor o pelotão das diretorias; e

b) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.7 Diretor da DUE

- a) Atender o item 1.2 e 1.7.

2.8 Comandante do 1º BBM

a) Deslocar ao CEBM às 16h do dia 6/12/2021, uma Vtr AT ou ABTR (em condições para banho de batismo) e uma VTR ASU, que estejam como viatura reserva e/ou inativa, orientando os Operadores e condutores das Vtr a apresentarem-se a Chefe do CCS;

b) Orientar as GU para assumir a responsabilidade de auxiliar no tradicional banho dos comandantes, orientando para que, durante o batismo, seja acionada somente um dispositivo sonoro e que seja do tipo "Fá-Dó";

- c) Atender o item 1.3;
- d) Atender o item 1.4 com 9 integrantes da FT;
- e) A FT-01 deverá vir de EPI de APH; e
- f) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.9 Comandante do 10º BBM

- a) Atender o item 1.3;
- b) Atender o item 1.4 com 9 integrantes da FT;
- c) A FT-10 deverá vir de EPI de APH;
- d) A Guarda Bandeira deverá estar com o EPI multimissão; e
- e) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.10 Cmt do 4º BBM, 7º BBM, 8º BBM e 13º BBM

- a) Atender o item 1.3;
- b) Atender o item 1.4 com 9 integrantes de cada FT;
- c) Deverá ser posicionado no dispositivo as viaturas da FT;
- d) A FT-04 deverá vir de EPI de CIE;
- e) A FT-07 deverá vir de EPI de GVM;
- f) A FT-08 deverá vir de EPI de CIE;
- g) A FT-13 deverá vir de EPI de GVM; e
- h) Atender o item 1.7 e 1.8.

2.11 Comandante do BOA

- a) Atender o item 1.7.

2.12 Comandante do CEBM

- a) Providenciar a limpeza das dependências do CEBM;
- b) Providenciar o ginásio de esportes pronto e em condições para a realização do evento em caso de mau tempo;
- c) Providenciar sala para recepção de autoridades e convidados na Museu;
- d) Providenciar a instalação do sistema de som, com operador, para o evento, equipado com gerador de energia, uma caixa de som nos fundos das autoridades;
- e) Escalar 1 BM para ficar responsável pelo serviço de copa (café e água);
- f) Escalar efetivo BM para controlarem o estacionamento;
- g) Escalar 2 BM para auxiliar o CCS no cerimonial;
- h) Disponibilizar os supedâneos a serem usados na passagem de Cmdo;
- i) Atender o item 1.7; e
- j) Atender o item 1.8.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

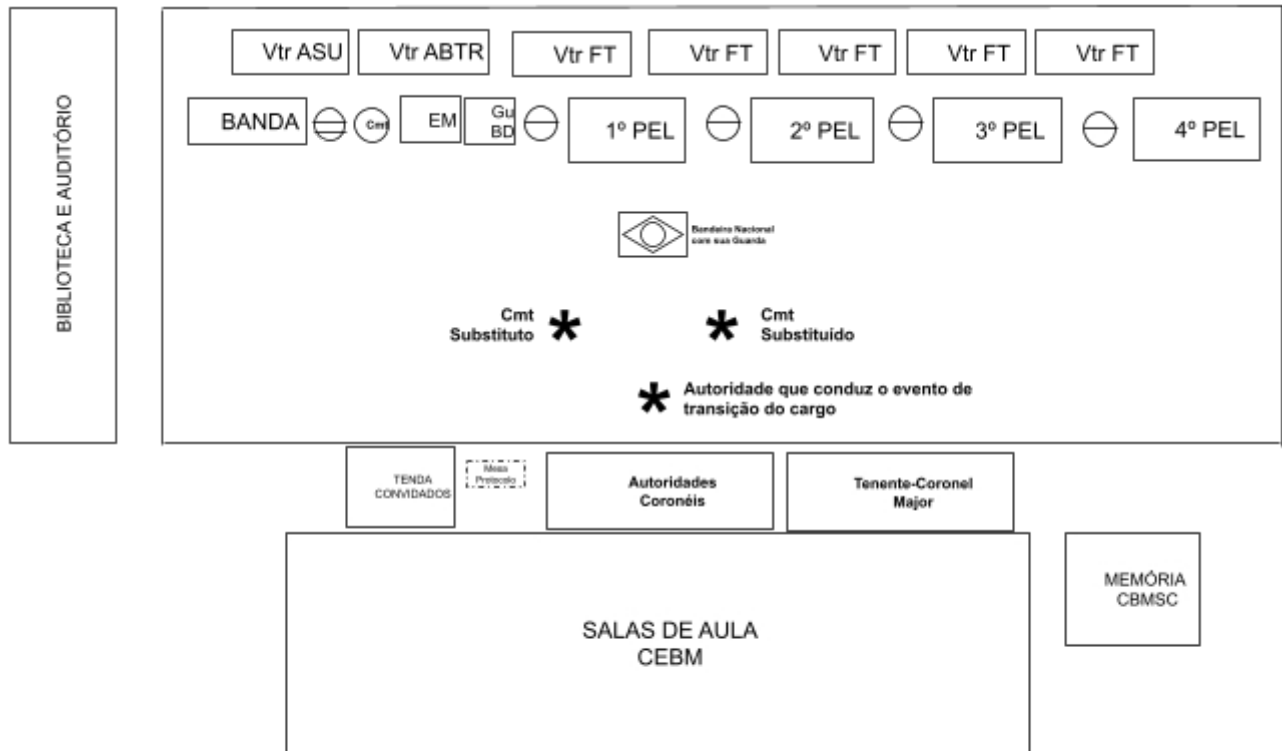
- a) Em caso de mau tempo, a solenidade ocorrerá normalmente no ginásio de esportes do CEBM.
- b) Deverá ser cumprida a IN Nº 3-CBMSC-10, de 3 Jul 12, que regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC.

4 ANEXO

- a) Croqui do dispositivo.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26054/2021)

ANEXO



VIII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DIRETRIZ OPERACIONAL

DIRETRIZ ADMINISTRATIVA Nº 12, Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DO CBMSC

Identificação: Dtz Adm Nº 12-ComdoG

Classificação: Administrativa Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de padronização para a aquisição e uso da frota de viaturas e equipamentos de transporte do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Segunda (V2)

Comissão: Portaria nº 304/CBMSC, de 22/06/2021

Ato Adm.: Resolução nº 63-ComdoG

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Padronizar a aquisição e uso da frota de viaturas e equipamentos de transporte da Corporação visando à racionalização e melhor emprego dos recursos públicos carregados para a Corporação.

b) Comissão: Cap BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, 1º Ten BM ROBERTO ROSA MACHADO, e Cb BM JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA.

2 REFERÊNCIAS

a) BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 144, V, c/c art. 144, §7º. Brasília, DF:Senado Federal, 1988.

- b) BRASIL. **Lei Federal nº 9.503** (1997) - Código de Trânsito Brasileiro.
- c) SANTA CATARINA. **Lei Estadual nº 6.218** (1983). Estatuto dos Policiais-militares do Estado de Santa Catarina.
- d) SANTA CATARINA. **Lei Estadual nº 7.541** (1988). Taxas Estaduais.
- e) SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 1.382** (2017). Procedimentos de Registro, Controle e Regularidade dos Veículos Oficiais e Equipamentos dos Órgãos da Administração Direta, dos Fundos e das Entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual.
- f) SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 2.037** (2014). Procedimento Simplificado de Responsabilização pelo Pagamento de Multas de Trânsito e o Controle sobre os Autos de Infração Aplicados aos Veículos Oficiais Dos Órgãos e das Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.
- g) SANTA CATARINA. **Decreto Estadual nº 3.421**, (2005). Veículos Oficiais de Propriedade do Estado de Santa Catarina, Locados e dá Outras Providências.
- h) CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Resolução CONTRAN Nº 710**, (2017). Regulamenta os Procedimentos para a Imposição da Penalidade de Multa à Pessoa Jurídica Proprietária do Veículo por não Identificação do Condutor Infrator .
- i) CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO. **Resolução CETRAN/SC Nº 014** (2010). Dispõe sobre o Licenciamento de Veículos Oficiais Utilizados em Serviços de Urgência.
- j) SANTA CATARINA. Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.
- k) MARINHA DO BRASIL. **Normam nº 02 DPC** (2005). Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior.
- l) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria CmdoG nº 333** (2020) Regular o uso do sistema GovCar pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- m) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria CmdoG nº 337**, (2020) Regular o uso do Sistema de Controle de Viaturas.
- n) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Portaria CmdoG nº 426** (2020) Definir os critérios para condução das viaturas de emergência e administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- o) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa SRF Nº 162** (1998). Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Acessório: item ou sistema mecânico, vídeo, sonoro, elétrico, eletrônico ou eletromecânico, que complementa as partes, os sistemas e os equipamentos de viaturas ou simuladores, tais como: condicionador de ar, sistemas óticos, sistema de radiocomunicações, sistema de telefonia e outros.
- b) Componente: item que, após sofrer um processo de avaliação ou apreciação, passa a fazer parte da configuração da viatura ou simulador.
- c) Equipamento: conjunto essencial ao funcionamento correto de um determinado sistema da viatura ou do simulador, projetado e construído para testes e ensaios ou para produzir e transmitir trabalho ou energia (mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica, sonora, luminosa ou de outras formas), bem como para a manutenção e para manuseio dos mesmos.
- d) Equipamento de transporte: conjunto de artefatos mecânicos movidos à explosão, ou instrumento relacionado que serve como meio principal ou auxiliar no serviço operacional de bombeiro. Reboques, semi-reboques, quadriciclos, tratores, mini escavadeiras e retroescavadeiras não se enquadram no conceito de veículo automotor. Assim como botes infláveis, motonáuticas, resgates, embarcações de alumínio, etc.
- e) Matéria-prima: material ou insumo usado ou consumido na fabricação e manutenção de viaturas ou de simuladores.
- f) Parte: subconjunto do veículo militar ou do simulador, completamente individualizado ou definido por um número e/ou especificação, tais como: estabilizador, motor, porta, para-brisa e outras.
- g) Peça: item cuja utilização está imediatamente associada a partes ou a sistemas de viaturas ou simuladores, sendo, porém, completamente individualizado ou definido por seu NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).
- h) Simuladores de viaturas: software e/ou equipamento que permite reproduzir virtualmente a operação de uma viatura e a realização do tiro das armas simulando as condições físicas presentes em um ambiente real, tais como velocidade, aceleração, assim como a percepção do terreno.
- i) Sistema: conjunto de peças com função específica e essencial à operação de viaturas ou simuladores, tais como: hidráulico, lubrificação, refrigeração, pneumático, propulsão, guiagem, combustível, comunicação, elétrico, eletrônico, navegação, freios e outros.

j) Viatura (vtr): designação genérica dada ao produto final, item completo da indústria automotiva. Pode ser definida como sendo qualquer meio mecânico, terrestre, aéreo, aquático, de circulação independente, capaz de transportar pessoal e/ou carga. As viaturas dividem-se nas categorias de viaturas administrativas e de viaturas operacionais, que conforme a utilização que venham a ter, sofrerão nova subdivisão, sendo classificadas conforme o Detran/SC: Categoria Oficial, Espécie/Tipo automóvel, bombeiro, ambulância.

k) Viatura administrativa: são destinadas precisamente às atividades meio, como transporte de pessoal, através de vtrs, semoventes, materiais, equipamentos, insumos e demais bens móveis do CBMSC.

l) Viatura de representação: são para uso de autoridades e pessoas autorizadas, podendo ser estas descaracterizadas ou não. São considerados veículos de representação, obrigatoriamente, descaracterizados: o veículo utilizado pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral. Sendo preferencialmente descaracterizados: os veículos utilizados pelos Corregedor-Geral, Controlador Geral, Diretores, e da Agência Central de Inteligência. Os casos excepcionais serão analisados pelo Ch EMG, e submetidos à aprovação do CmtG do CBMSC.

m) Viatura operacional: são diretamente empregadas na missão fim da Corporação estabelecida na Lei Complementar nº. 724, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização básica do CBMSC. São dotadas de equipamentos e/ou acessórios que possibilitam a sua utilização em condições especiais. As viaturas operacionais são classificadas, para fins de uso, nas seguintes categorias:

1. Viaturas operacionais emergenciais: São aquelas empregadas no atendimento às ocorrências relativas ao serviço operacional do CBMSC descrito em lei, nas quais o emprego imediato dos recursos seja fundamental para o alcance dos resultados, com vistas à proteção da vida, dos bens públicos e privados e do meio ambiente.

2. viaturas operacionais não emergenciais: São aquelas de resposta às atividades relacionadas ao cumprimento das missões e destinações do CBMSC que não impliquem risco iminente de morte ou de danos ao patrimônio e ao meio ambiente, mas que estejam relacionadas à missão fim.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da aquisição

a) A aquisição de viaturas e equipamentos ficará sempre condicionada às efetivas necessidades do serviço, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância da legislação vigente.

b) A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

1. desgaste prematuro;
2. obsolescência;
3. sinistro com perda total; ou
4. manutenção, recuperação e/ou reforma economicamente inviável.

c) O órgão responsável para avaliar os veículos terrestres de acordo com o que foi acima estabelecido é o Centro de Viaturas e Equipamentos (CVE), subordinado à Divisão de Logística (DiL) da Diretoria de Logística e Finanças (DLF).

d) Os veículos terrestres, aéreos e aquáticos do CBMSC destinam-se ao cumprimento das missões legalmente atribuídas à Corporação e são classificados, para fins de uso nas seguintes categorias:

1. viaturas operacionais:
 - A) viaturas operacionais emergenciais; e
 - B) viaturas operacionais não emergenciais.
2. viaturas administrativas:

A) veículos de representação.

e) Tempo estimado para renovação: pode variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de substituição, logo, não será previamente determinado.

f) O aumento quantitativo da frota de viaturas administrativas deverá ser precedido de criação de nova unidade ou alteração do status da unidade. A colocação em uso de novas viaturas administrativas sem a implantação mencionada ensejará, necessariamente, a alienação de viaturas em igual número e código.

4.2 Do uso

4.2.1 Informações gerais:

a) É proibido o uso de viaturas do CBMSC para transporte:

1. de oficiais ou praças a casas de diversões, supermercados, clubes, academias, mudanças, lazer, recreação, passeios, estabelecimentos diversos, exceto para fiscalizações relativas à Segurança Contra Incêndio (SCI) e atividades de ensino;

2. de familiares do Bombeiro Militar, de qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim e das demais pessoas estranhas ao serviço público por qualquer itinerário. A exceção são para os familiares que trabalham no CBMSC;

3. aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

4. não constitui descumprimento do disposto neste item a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos comerciais e congêneres sempre que seu usuário se encontrar no desempenho de função pública, bem como o transporte de pessoas estranhas ao CBMSC quando houver interesse público; e

5. as viaturas poderão ser utilizadas para o transporte a local de embarque e desembarque, em viagens a serviço.

b) O substituto de oficial ou praça terá direito a utilização da viatura reservada à função enquanto perdurar o afastamento do titular.

c) Os militares das OBM poderão conduzir quaisquer viaturas para testes, atividades de manutenção, deslocamentos interestaduais, desde que devidamente autorizados para tal, mediante publicação em Boletim da OBM.

d) O pernoite da viatura em local diverso da OBM em que a mesma está lotada deverá ser autorizada pelo comandante da OBM, ou pelo responsável pelas viaturas, quando delegado pelo Comandante.

e) O exercício da faculdade estabelecida nesta diretriz no sentido de permitir a guarda de viatura em local diverso das unidades de origem da viatura não exime o usuário da responsabilidade acerca de roubos, furtos e danos que possam ocorrer às viaturas.

f) As vtrs de representação são para uso de autoridades e pessoas autorizadas, podendo ser estas descaracterizadas ou não.

g) As viaturas descaracterizadas serão utilizadas como veículos de representação e em atividades específicas cuja padronização da frota gere prejuízos às operações envolvidas. São considerados veículos de representação, obrigatoriamente, descaracterizados: o veículo utilizado pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral. Sendo preferencialmente descaracterizados: os veículos utilizados pelos Corregedor-Geral, Controlador Geral, Diretores, e da Agência Central de Inteligência. Os casos excepcionais serão analisados pelo Ch EMG, e submetidos à aprovação do CmtG do CBMSC.

4.2.2 Código de Frota:

a) A exemplo da placa de identificação do veículo, o código de frota caracteriza a viatura BM, pressupondo sua utilização dentro da Corporação (se operacional ou administrativa). O código de frota é composto pelo prefixo de frota e número de frota, que juntos o compõem e são sequenciais. Ex: AEM-01. Não é permitido a reutilização de um código de frota para outro bem, dentro da Corporação. O prefixo é utilizado de acordo com o que a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Força Aérea Brasileira (FAB) e Capitania dos Portos (CP) da Marinha do Brasil (MB) preconizam. Ex: PR-1414, BI Acará, Jet Moçambique, etc.

b) A quantidade de anos de uso das vtrs e equipamentos de transporte padronizados por esta Diretriz tem base no uso das vtrs e equipamentos de transporte das ações cotidianas do CBMSC. Sobre os anos de uso e a depreciação, a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, em seu Anexo I, prevê outra temporalidade/percentual de depreciação menor do que o apresentado aqui.

c) A criação, modificação e extinção de prefixos de frota relativos a viaturas é prerrogativa do Comandante-Geral da Corporação o qual deliberará acerca de proposta apresentada pelo Subcomandante-Geral ou pelo Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC.

d) São prefixos de frota do código de frota em viaturas operacionais emergenciais:

1. ASU – Auto Socorro de Urgência;
2. ABTR – Auto Bomba Tanque Resgate;
3. ABS – Auto Bomba e Salvamento;
4. AT – Auto Tanque;
5. ACT – Auto Carreta Tanque;

6. AR – Auto Resgate;
7. AEM – Auto Escada Mecânica;
8. APC – Auto Posto de Comando;
9. AQE – Auto Quadriciclo de Emergência;
10. MA – Moto Aquática;
11. BI – Bote Inflável;
12. Resgate;
13. LA – Lancha de Alumínio;
14. Bicicleta;
15. Arcanjo – Helicóptero ou Avião; e
16. Hórus – RPA (Remotely Piloted Aircraft).

e) Descritivo dos prefixos de frota de viaturas operacionais emergenciais:

1. ASU – Auto Socorro de Urgência:

A) Requisitos: veículo terrestre de médio porte, tipo furgão, adaptado para o atendimento pré-hospitalar. No Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) deverá constar no campo “espécie tipo” como especial (esp.)/ambulância. O veículo deve possuir potência mínima de 130 cv, torque mínimo de 313,8 Nm, diesel, câmbio automático ou manual, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel; e

B) Tempo estimado de uso: 5 (cinco) anos ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro.

2. ABTR – Auto Bomba Tanque Resgate:

A) Requisitos: veículo terrestre de grande porte, tipo caminhão rígido, cabine simples alongada ou dupla e carroceria de característica própria, 4x2, diesel. O veículo deve possuir potência mínima de 250 cv, torque mínimo de 900 Nm, câmbio automático com tomada de força, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para combate a incêndio e resgates diversos, onde é necessário um veículo que transporte vários equipamentos. Dotada de bomba de incêndio acionada pelo motor de tração com vazão mínima de 500 gl/min, compartimentos para transporte de equipamentos e reservatório d’água, tanque externo, com capacidade de 4.000 a 5.000 litros. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como especial (esp.) / caminhão / bombeiro; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

3. ABS – Auto Bomba e Salvamento:

A) Requisitos: veículo terrestre de médio porte, tipo caminhão rígido, cabine simples ou dupla e carroceria de característica própria, 4x2, diesel. O veículo deve possuir potência mínima de 250 cv, torque mínimo de 800 Nm, câmbio automático com tomada de força, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para locais de difícil acesso, onde é necessário um veículo de menor porte. Dotada de bomba de incêndio acionada pelo motor de tração, compartimentos para transporte de equipamentos e reservatório d’água com capacidade de 1.000 a 2.000 litros. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como especial (esp.) / caminhão / bombeiro; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

4. AT– Auto Tanque e ACT – Auto Carreta Tanque:

A) Requisitos: veículo terrestre de grande porte, tipo carreta ou caminhão pipa, cabine simples ou estendida, 6x4, torque mínimo de 1300 Nm, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 330 cv, câmbio automático com tomada de força, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para transporte de água e apoio às viaturas de combate a incêndio. Dotada de bomba de incêndio acionada por motor a parte com vazão mínima de 500 gl/min e reservatório d’água, tanque externo, com capacidade de aproximadamente 20.000 litros. Quando do tipo carreta, o tanque deverá receber outro prefixo de código de frota, ou seja, um RQ (reboque), pois possuem placas diferentes. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como caminhão trator; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

5. AR – Auto Resgate:

A) Requisitos: veículo terrestre de médio porte, tipo caminhonete, cabine dupla (podendo ser cabine simples no caso de adaptações como a plataforma aérea), 4x4, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 200 cv, torque mínimo de 421 Nm, câmbio automático com tomada de força, cor

predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Adaptado para resgates diversos, pode ser adaptado para combate a incêndio florestal e atendimento pré hospitalar em locais de difícil acesso. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como caminhonete; e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

6. AEM – Auto Escada Mecânica:

A) Requisitos: veículo terrestre de grande porte, tipo caminhão, cabine simples, 6X4, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 290 cv, torque mínimo de 950 Nm, câmbio automático com tomada de força, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica/elétrica/eletro-hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel; ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Empregada em operações de salvamento e combate a incêndios. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como especial (esp.) / caminhão / bombeiro; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

7. APC – Auto Posto de Comando:

A) Requisitos: veículo terrestre de médio ou grande porte, tipo furgão, ônibus ou microônibus, de característica própria, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 130 cv, torque mínimo de 313,8 Nm, câmbio manual ou automático, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica/elétrica/eletro-hidráulica, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Empregada no transporte de pessoal do alto comando da Corporação, para operações de socorro, força tarefa e ajuda humanitária. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como furgão, ônibus ou micro-ônibus; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

8. AQE – Auto Quadriciclo de Emergência:

A) Requisitos: veículo terrestre de pequeno porte, tipo quadriciclo, de característica própria, gasolina. O veículo deve ter potência mínima de 25 cv, 130 cv, torque mínimo de 33 Nm, câmbio manual, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos). Empregado no transporte de pessoal e de equipamentos de salvamento aquático e patrulhas. Este veículo não é emplacado, caso ele não seja utilizado em vias públicas. É vedado o seu uso em rodovias. Em caso de emplacamento, no CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como quadriciclo; e

B) Tempo estimado de uso: 5 (cinco) anos.

9. MA – Moto Aquática:

A) Requisitos: veículo aquático de pequeno porte, de característica própria, gasolina, destinada para resgate aquático e patrulhas. O veículo deve ter potência mínima de 110 hp, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos). Empregada no transporte de pessoal e de equipamentos de salvamento aquático. Deve constar no campo “nome da embarcação” somente o nome escolhido, conforme consta no Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) da Capitania dos Portos (CP). Inserir inclusive, a numeração de equipamento “EQ-xxxx”;

B) Os condutores devem possuir habilitação em condução de moto aquática junto a CP; e

C) Tempo estimado de uso: 5 (cinco) anos.

10. BI – Bote Inflável:

A) Requisitos: veículo aquático de características próprias, destinado ao transporte de pessoal e de equipamentos de salvamento aquático, mergulho, reboque e resgates aquáticos. Deve constar no campo “nome da embarcação” somente o nome escolhido, sem a palavra BI, conforme consta no Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) da Capitania dos Portos (CP). Inserir inclusive, a numeração de equipamento “EQ-xxxx”, conforme o exemplo;

B) Os condutores devem possuir habilitação em condução de embarcação pública junto a CP; e

C) Tempo estimado de uso: 05 (cinco) anos.

11. Resgate:

A) Requisitos: veículo aquático de características próprias, destinado ao transporte de pessoal e de equipamentos de salvamento aquático, mergulho, reboque e resgates aquáticos. A Embarcação deve possuir sinalização visual e sonora e rádio móvel. Deve constar no campo “nome da embarcação” somente o nome fornecido pelo CVE/DLF e este estará descrito no Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) da Capitania dos Portos

(CP). Ex: “RESGATE 01”. Inserir inclusive, a numeração de equipamento “EQ-xxxx”, conforme o exemplo;

B) Os condutores devem possuir habilitação em condução de embarcação pública junto a CP; e

C) Tempo estimado de uso: 10 (dez) anos.

12. LA – Lancha de Alumínio:

A) Requisitos: veículo aquático de características próprias, destinado ao transporte de pessoal e de equipamentos, reboque e resgates aquáticos. A Embarcação deve possuir sinalização visual e sonora e rádio móvel. Deve constar no campo “nome da embarcação” somente o nome escolhido, sem a palavra LA, conforme consta no Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) da Capitania dos Portos (CP). Inserir inclusive, a numeração de equipamento “EQ-xxxx”, conforme o exemplo;

B) Os condutores devem possuir habilitação em condução de embarcação pública junto a CP; e

C) Tempo estimado de uso: 10 (dez) anos.

13. Bicicleta:

A) Requisitos: veículo terrestre utilizado para patrulha e prevenção em praias, balneários e locais com grande público;

B) Os condutores não precisam possuir habilitação; e

C) Tempo estimado de uso: 10 (dez) anos.

14. Arcanjo – Helicóptero ou Avião:

A) Requisitos: veículo aéreo/aeronave de asa rotativa ou asa fixa, especializada em resgate em locais de difícil acesso, transporte e traslado de pacientes e órgãos para transplantes, que possui serviço de atendimento pré-hospitalar avançado, em parceria com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);

B) Os pilotos devem possuir habilitação especial junto à ANAC; e

C) Tempo estimado de uso: 20 (vinte) anos.

15. Hórus – RPA (Remotely Piloted Aircraft):

A) Requisitos: veículo aéreo/Aeronave Remotamente Pilotada (Drone). Equipamento utilizado em apoio às atividades administrativas e operacionais. O layout da sinalização sofreu adaptações, devido ao tamanho do equipamento;

B) Os pilotos devem possuir curso de piloto RPA (CRPA) /CBMSC ou curso homologado pelo CBMSC; e

C) Tempo estimado de uso: 20 (vinte) anos.

f) São prefixos de frota utilizados para comporem o código de frota em viaturas operacionais não emergenciais:

1. AIIIE – Auto Investigação de Incêndio e Explosão; e

2. AAT – Auto Atividade Técnica.

g) Descritivo dos prefixos de frota de viaturas operacionais não emergenciais :

1. AIIIE – Auto Investigação de Incêndio e Explosão:

A) Requisitos: veículo terrestre, tipo Pick up, cabine simples, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 85 cv, torque mínimo de 120 Nm cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Adaptado para as investigações de incêndio, pode ser adaptado para outras atividades operacionais, quando necessário. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como caminhonete; e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

2. AAT – Auto Atividade Técnica:

A) Requisitos: veículo terrestre de pequeno porte, tipo passeio ou utilitário, hatch ou sedan, 4X2, gasolina. O veículo deve ter potência mínima de 65 cv, torque mínimo de 90 Nm, câmbio automático ou manual, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para atividades técnicas (fiscalização); e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

h) São prefixos de frota utilizados para comporem o código de frota em viaturas administrativas:

1. ATM - Auto Transporte de Material;

2. ATP - Auto Transporte de Pessoal;

3. AO - Auto Ônibus;

4. AM - Auto Moto; e

5. RQ - Reboque.

i) Descritivo dos prefixos de frota de viaturas administrativas:

1. ATM - Auto Transporte de Material:

A) Requisitos: veículo terrestre, tipo pick up pequena, furgão, caminhão, cabine simples, 4X2, diesel. O veículo deve ter potência mínima de 80 cv, torque mínimo de 120 Nm, câmbio manual ou automático, cor predominantemente vermelha, (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior. Dotada de compartimento de carga, utilizado para logística e transporte de materiais. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” alguma das opções: furgão, caminhoneta ou caminhão; e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

2. ATP - Auto Transporte de Pessoal:

A) Requisitos: veículo terrestre de pequeno porte, tipo passeio ou utilitário, hatch ou sedan, 4X2, gasolina. O veículo deve ter potência mínima de 65 cv, torque mínimo de 90 Nm, câmbio automático ou manual, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para transporte de pessoas da seção administrativa e logística; e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

3. AO - Auto Ônibus:

A) Requisitos: veículo terrestre de médio ou grande porte, tipo furgão, ônibus e micro-ônibus, de característica própria, diesel. O veículo deve ter com potência mínima de 180 cv, torque mínimo de 600 Nm, câmbio automático, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica/eletro-hidráulica, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Empregada no transporte de grande volume de pessoas. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como furgão, ônibus ou micro-ônibus; e

B) Tempo estimado de uso: 15 (quinze) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

4. AM - Auto Moto:

A) Requisitos: veículo terrestre de pequeno porte, tipo motocicleta, gasolina. O veículo deve ter potência mínima de 20 cv, torque mínimo de 19 Nm, tipo trail, câmbio manual, cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), freios ABS ou superior, sinalização visual e sonora e rádio móvel. Utilizado para transporte de pessoas, material e batedor. No CRLV deve constar no campo “espécie tipo” como motocicleta; e

B) Tempo estimado de uso: 7 (sete) anos ou 200.000 Km o que ocorrer primeiro.

5. RQ - Reboque:

A) Requisitos: veículo terrestre de pequeno, médio ou grande porte, de características próprias, tracionado/rebocado por outro veículo. O veículo deve ter cor predominantemente vermelha (no padrão do Manual de Viaturas e Equipamentos), sinalização visual e sonora e rádio móvel, conforme o caso. Pode ser do tipo cascata - compressor móvel para encher os cilindros do equipamento de proteção respiratória; ou tipo transporte em geral - para motos, automóveis, tanques de água, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, empilhadeiras, embarcações, moto aquáticas, torre de iluminação, motores e caixas de transporte. No CRLV, deve constar no campo “espécie tipo” como reboque; e

B) Tempo estimado de uso: 10 (dez) anos, pois não é possível medir o km.

5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

a) Os Procedimentos Administrativos Padrão (PAP) são utilizados para descrever os procedimentos administrativos no âmbito do CBMSC, de forma a regulamentar estes através de um instrumento padrão. A exigência está prevista pela Portaria CmdoG nº 386, de 19 de setembro de 2019.

b) O abastecimento de combustível das viaturas integrantes da frota do CBMSC obedecerá ao que foi estabelecido nos PAP Nº 48, 49, 50, 90 e 91-20-CmdoG e as legislações posteriores que vierem a alterá-las. A DLF é a diretoria responsável por estabelecer os procedimentos de uso e controle das quotas de combustível.

c) As legislações específicas sobre a apuração e quitação de multas de trânsito são: o Decreto Estadual Nº 2.037, de 24 Fev 14, os PAP Nº 107 e 108-21-CmdoG e as legislações posteriores que vierem a alterá-las.

d) A manutenção das viaturas integrantes da frota terrestre do CBMSC obedecerá ao que foi estabelecido no PAP Nº 45-20-CmdoG. A DLF é a diretoria responsável por estabelecer os procedimentos de uso e controle das quotas de manutenção.

e) As legislações específicas sobre os trâmites documentais junto ao DETRAN/SC são as legislações contidas na página <https://www.detran.sc.gov.br/legislacao>, no PAP Nº 46-20-CmdoG e nas legislações posteriores que vierem a alterá-las.

f) As legislações específicas sobre os trâmites documentais de inclusão, transferência e baixa de registros junto a Capitania dos Portos/Marinha do Brasil são as legislações contidas na NORMAN-02-DPC, no PAP Nº 54-20-ComdoG e nas legislações posteriores que vierem a alterá-las.

g) As legislações específicas sobre os trâmites documentais de inclusão, transferência e baixa patrimonial de veículos e equipamentos motomecanizados junto a GETRA e GEMOV/SEA são as legislações contidas no Decreto Estadual nº 1.382, de 29 Nov 17, nos PAP Nº 51 e 52-20-ComdoG e nas legislações posteriores que vierem a alterá-las.

h) O controle e gerenciamento do patrimônio e da frota do CBMSC será realizado através dos sistemas GAX-GVE e GIM, obedecendo o previsto no item 5.7, no Decreto Estadual Nº 311, de 14 Jun 11, nos PAP Nº 47-20-ComdoG, Nº 107 e 108-21-ComdoG e nas legislações posteriores que vierem a alterá-las. A Secretaria de Estado da Administração (SEA) é a responsável por estabelecer os procedimentos de uso e controle da frota estadual.

i) A legislação específica sobre os serviços de transporte de passageiros por aplicativo contemplados no GovCar junto a GETRA/SEA está no PAP Nº 95-20-ComdoG e nas legislações posteriores que vierem a alterá-las.

j) O dimensionamento completo de viaturas do CBMSC será realizado por Procedimento Administrativo Padrão (PAP) específico baseado no número de ocorrências, área de atendimento, PIB e estrutura administrativa da Organização Bombeiro Militar (OBM) instalada no município, após aprovação do Ch EMG.

6 INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

a) Caberá ao condutor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção da viatura, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito à ampla defesa.

b) As infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos oficiais, serão de inteira responsabilidade do respectivo condutor, bem como o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei.

c) O B4 da OBM será o responsável pela identificação do condutor junto ao órgão de trânsito e informará ao infrator para que este efetue a sua defesa ou o pagamento da infração, de modo a regularizar a situação da viatura junto ao órgão de trânsito emissor da notificação.

d) Quando do não pagamento da infração por parte do condutor, será instaurado processo administrativo disciplinar, ou outro procedimento conforme o caso.

e) As viaturas administrativas que apresentarem autos de infração vencidos e não quitados serão recolhidas ou terão seu abastecimento bloqueado pela DLF até a regularização das pendências.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O uso de viaturas em desacordo com o prescrito na presente norma, além das sanções disciplinares e administrativas cabíveis, acarretará a suspensão temporária da quota de combustível atribuída à viatura em questão, que será calculada e retirada da OBM a que esta pertence.

b) Em face da política de reestruturação da frota de viaturas em vigor, as doações de qualquer tipo de veículo terrestre que venha da Receita Federal do Brasil serão geridas e administradas pelo Comando Geral.

c) A presente Diretriz Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16657/2021)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 63, de 30 de novembro de 2021.

Approva a Diretriz Administrativa nº 12 que dispõe sobre as normas gerais de padronização para a aquisição e uso da frota de viaturas e equipamentos de transporte do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Diretriz Administrativa Nº 12 que dispõe sobre as normas gerais de padronização para a aquisição e uso da frota de viaturas e equipamentos de transporte do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16657/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alterações.

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **608B9JDI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 02/12/2021 às 18:50:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjg5OV8yNzAxN18yMDIxXzYwOEI5SkRj> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026899/2021** e o código **608B9JDI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.